PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2134. Em, 19/06/1983.

PROCESSO.....023.....
PROJETO DE LEI..023/83.....
AUTORIA..Executivo.....
.....

# L E I Nº 018/83

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao HERMACIA ESPORTE CLUBE e, estabelece providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao HERMACIA ESPORTE CLUBE, desta cidade, o imóvel constituído pelo lote nº 1 da quadra nº 09 da planta do Jardim Tibagi, Subdivisão do lote 13/C-4-A, Fazenda Três Bocas, com 5.826,94 m2 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à contrução da entidade donatária.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de junho de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.